



**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

## **EDITAL 01: PRÊMIO ANNA NERY BAHIA 2023**

Salvador / BA  
Julho de 2023

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA  
EDITAL DE PREMIAÇÃO ANNA NERY BAHIA 2023**

**EDITAL Nº 01/2023**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN-BA**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 15.679.277/0001-60, sediado na Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador-BA, CEP: 40070-100, neste ato representada pela Presidente, Dra. Giszele de Jesus dos Anjos Paixão, portadora da carteira de identidade profissional COREN/BA nº. 348.141 e inscrita no CPF/MF sob nº 822.903.855-49, com respaldo nas Legislações vigentes.

**CONSIDERANDO** que a valorização e reconhecimento da Enfermagem e seu protagonismo vêm sendo pautas de muitos debates e ações nos últimos anos e que a maior categoria da área da saúde carece de reconhecimento justo de suas ações, seja ele financeiro, seja ele intangível;

**CONSIDERANDO** a importância e os reflexos positivos de que se revestem o reconhecimento e a prestação de justa homenagem aos(as) profissionais de Enfermagem que se destacam no exercício das suas atividades.

**Resolve:**

Tornar público o presente edital que disciplina a concessão do Prêmio Anna Nery do Conselho Regional da Bahia Coren-BA, conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A personalidade a que se refere este edital será profissional da Enfermagem que tenha se destacado pelo exercício profissional exemplar e/ou contribuído para o desenvolvimento

da Enfermagem na esfera de sua região ou localidade, no âmbito da assistência, da administração, do ensino, da pesquisa ou da organização civil da categoria profissional, como forma de expressar o reconhecimento da profissão pelos bons serviços prestados a sociedade em geral.

1.2 Os critérios para a concessão da 2ª Edição do Prêmio Anna Nery Bahia, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA, serão regidos nos termos deste edital.

1.3 A personalidade indicada, referida no “caput” deste edital, não poderá recair sobre Conselheiros Regionais, enquanto estiverem nas suas funções pelo respectivo Plenário do Conselho de Enfermagem da Bahia.

1.4 Para a realização do planejamento, execução e a cerimônia de outorga do Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023, será criada uma Comissão Especial (CE), designados por portaria que atuará em parceria com a Diretoria e o Plenário do Coren-BA.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 A honraria Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023 tem como objetivos principais:

2.1.1 Homenagear o(a) profissional da Enfermagem de destaque no desempenho do exercício da profissão nas dimensões ética, técnica, política, social, científica, cultural e humana;

2.1.2 Constituir-se em um espaço de reconhecimento e motivação do trabalho relevante da Enfermagem;

2.1.3 Contribuir com a reflexão da categoria sobre sua atuação profissional;

2.1.4 Propiciar integração entre o Coren-BA, seus inscritos(as) e as entidades representativas da Enfermagem;

2.1.5 Promover o empoderamento e a visibilidade da Enfermagem baiana, dialogando com os princípios da ética, moralidade, valorização e reconhecimento.

2.2 O Coren-BA disponibilizará 90 (noventa) títulos de honraria, sendo homenageados Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Obstetrias de destaque, para livre indicação das coordenações e diretorias de Enfermagem das instituições

de saúde, por área de atuação abaixo distribuídas:

| Área                              | Nº Premiados |
|-----------------------------------|--------------|
| Saúde Coletiva                    | 13           |
| Saúde da Criança e do Adolescente | 14           |
| Saúde do Adulto (homem e mulher)  | 13           |
| Saúde do Idoso                    | 14           |
| Gestão                            | 9            |
| Ensino e Pesquisa                 | 9            |
| Empreendedorismo                  | 9            |
| Urgência e Emergência             | 9            |
| <b>Total</b>                      | <b>90</b>    |

2.3.1 O Plenário do Coren-BA indicará 10 (dez) profissionais da Enfermagem brasileira para concorrerem ao Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023, esses não participarão de votação aberta, devendo observar, neste ato, a inclusão de profissionais de todas as categorias da Enfermagem por área de atuação abaixo distribuídas:

| Área                              | Nº Premiados |
|-----------------------------------|--------------|
| Saúde Coletiva                    | 2            |
| Saúde da Criança e do Adolescente | 1            |
| Saúde do Adulto (homem e mulher)  | 2            |
| Saúde do Idoso                    | 1            |
| Gestão                            | 1            |
| Ensino e Pesquisa                 | 1            |
| Empreendedorismo                  | 1            |
| Urgência e Emergência             | 1            |
| <b>Total</b>                      | <b>10</b>    |

2.3 Os profissionais serão escolhidos pela sua trajetória e contribuição para o crescimento, valorização e protagonismo na Enfermagem;

2.4 Realizada a indicação referida no item 2.2, será iniciado processo de votação no site do Coren-BA ([www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br)) para que a categoria da Enfermagem escolha 90 (noventa) profissionais para o recebimento da honraria, sendo selecionados aqueles que obtiverem o maior número de votos.

2.5 A votação se iniciará em 17 de agosto de 2023, com a divulgação dos candidatos inscritos para seleção dos 90 (noventa) nomes escolhidos para voto direto pelos profissionais inscritos no Coren-BA, que obedeçam os itens da inscrição, e se encerrará às 23h59min do dia 01 de setembro de 2023.

### **3. DAS INDICAÇÕES AO PRÊMIO**

3.1 O Coren-BA enviará um ofício, no período de 24 de julho de 2023, às 08:00h, até o dia 08 de agosto de 2023, às 17:00h, para às coordenações e diretorias de saúde da Bahia, solicitando a indicação de representantes de destaque da Enfermagem local;

3.2 As coordenações e diretorias de saúde da Bahia, mediante OFÍCIO RESPOSTA, deverão realizar suas indicações ao PRÊMIO ANNA NERY DO COREN-BA 2023, respeitando os critérios estabelecidos no item 4. deste edital;

3.3 As coordenações e diretorias de saúde da Bahia terão até o dia **08 de agosto** para enviar o OFÍCIO RESPOSTA com suas indicações no e-mail: [eventos@coren-ba.gov.br](mailto:eventos@coren-ba.gov.br);

3.4 As coordenações/diretorias deverão realizar o cadastro com o e-mail dos profissionais no site <https://www.even3.com.br/premio-anna-nerly-bahia-2023-2-edicao-369357/>, até o dia 08 de agosto de 2023, anexando os documentos solicitados e mencionados abaixo:

3.4.1 Currículo Vitae - sem distinção de formato;

3.4.2 Cópia da CIP – Carteira de Identidade Profissional do COREN-BA atualizada (ou documento de estrangeiro autorizado);

3.4.3 Certidão de Nada Consta / Certidão de Adimplência emitido pelo COREN-BA no mês vigente;

3.4.4 Foto do profissional (para apresentação no dia do evento);

3.4.5 Anexo II devidamente preenchido;

3.4.6 Declaração ou documento comprobatório de sua idoneidade no serviço.

### **4. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO**

4.1 São critérios obrigatórios para indicação e concessão do Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023:

- 4.1.1 Ser profissional de Enfermagem devidamente inscrito e em situação de regularidade com suas obrigações junto ao COREN, observado o disposto nos Artigos 4º e 5º da Resolução Cofen nº 074/1982;
- 4.1.2 Ter conduta ético-profissional irrepreensível, sem ter sido submetido a processo ético-disciplinar ou administrativo imposto pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, conforme disciplina o Art. 6º da Resolução COFEN nº 074/1982, ou nos locais onde desempenha ou desempenhou suas funções;
- 4.1.3 Tratando-se de profissional de Enfermagem estrangeiro, que tenha sua situação funcional devidamente legalizada perante às leis brasileiras;
- 4.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- 4.1.5 Esteja habilitado ao exercício da profissão na área da Enfermagem de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 7.498/86 e no Decreto Lei n.º 94.406/87;
- 4.1.6 Estar quite com suas obrigações pecuniárias junto ao Coren-BA até o ano de 2023, e que, até a presente data, não possua infração disciplinar/ética em seu registro;

## **5. DAS SUGESTÕES PARA INDICAÇÃO AO PRÊMIO**

Para indicação ao prêmio, sugere-se que os profissionais preencham os seguintes requisitos:

- 5.1 Apoia as iniciativas que visem ao aprimoramento profissional e a defesa dos direitos e interesses da categoria e da sociedade;
- 5.2 Exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade.
- 5.3 Ter participado expressivamente das lutas pelo desenvolvimento da Enfermagem comprovado pela instância onde operou ou pelo Curriculum Vitae;
- 5.4 Ter atuado na Pandemia da Covid-19, em qualquer nível de atenção a saúde;

## 6. DAS ETAPAS

|    |  |               |
|----|--|---------------|
| 1ª | Publicação e divulgação de edital, envio de ofícios aos coordenadores e diretores de Saúde da Bahia, e recebimento de ofício resposta.     | 27/07 a 08/08 |
| 2ª | Publicação parcial de inscritos (preliminar), publicação dos inscritos definitivos (obedecendo os critérios dos itens 3 e 4 deste edital). | 14/08 a 16/08 |
| 3ª | Votação aberta por internet.   | 17/08 a 01/09 |
| 4ª | Resultados com os 90 profissionais mais votados (pelos profissionais via internet)   | 04/09         |
| 5ª | Homologação dos 90 profissionais mais votados pela internet e dos 10 mais votados no plenário do COREN-BA.                                 | 06/09         |
| 6ª | Orientações e suporte do Coren-BA aos 100 profissionais que serão homenageados no Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023.                       | 08 a 12/09    |
| 7ª | Sessão solene de entrega do Prêmio Anna Nery do Coren-BA, na cidade de Salvador -Bahia.  | 14/09         |

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Não serão aceitas inscrições de profissionais que preencherem os requisitos abaixo:
- 7.2 Membros da CE responsável pelo 2ª Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023, enquanto estiverem ocupando a função;
- 7.3 Profissionais que foram condenados(as) à penalidade ética-disciplinar que possuam pendências de qualquer ordem junto ao Coren-BA, ou que responderam qualquer ato;
- 7.4 Profissionais com condenação por improbidade administrativa;
- 7.5 Documentação incompleta ou ilegível;
- 7.6 Não ter atuado no âmbito da Enfermagem;
- 7.7 Profissionais que não demonstrarem interesses na participação ou negligenciar os emails ou contato telefonico;
- 7.8 Para aplicabilidade do item 5.8, será através do envio de 02 (duas) tentativas de email e telefônica;
- 7.9 Profissionais que estão em cargos de diretoria e que se autoindicarem à votação do



Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023.

## 8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação acontecerá no período de 17/08 a 01/09/2023;

8.2 O *link* de votação será disponibilizado através do site do Coren-BA, e amplamente divulgado nas redes sociais do Coren-BA;

8.3 Os profissionais de Enfermagem terão direito ao voto, podendo assim votar em apenas um profissional indicado ao Prêmio Anna Nery 2023, por região/estabelecimento;

8.4 Os votos computados mais de uma vez pelo mesmo *login* serão desconsiderados;

8.5 Os profissionais que mais obtiverem votos serão agraciados com o Prêmio Anna Nery 2023;

8.6 O resultado da votação será divulgado através do site do Coren-BA, com a porcentagem de votos que cada participante recebeu.

## 9. DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão publicados no dia 04 de setembro de 2023, no site do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, obedecendo o anexo I deste edital.

9.2 Aqueles que não tiverem seus nomes divulgados, entende-se como desclassificado pelos critérios dos itens 3. 4. 7 e 8.;

9.3 Todos os 90 (noventa) candidatos eleitos pelo voto via internet, serão comunicados por telefone e e-mail.

9.4 Os que não poderão participar da cerimônia, deverão comunicar ao Regional, 5 (cinco) dias antes.

9.5 O candidato poderá ser agraciado pela honraria através de seu representante legal, *in loco*, por meio de procuração devidamente assinada e autenticada pelos órgãos competentes (**Anexo III**).



## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

O processo de desempate seguirá a ordem dos seguintes critérios:

10.1 Profissional com maior tempo de inscrição no Coren-BA;

10.2 Profissional com maior tempo de experiência comprovada (mínimo de 6 meses para cada área/local/serviços).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A 2ª Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023, será entregue dia 14 de setembro, em sessão solene, na cidade de Salvador/Ba, devendo esta constar na programação do município.

11.2 O Coren-BA manterá registro dos agraciados com o Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023 em livro próprio, sob a guarda da Secretaria Geral, onde constará, além do nome, Carteira de Identidade Profissional – CIP e um resumo biográfico do profissional.

11.3 O Coren-BA divulgará, através de seus meios de comunicação oficiais (Site, Instagram, Facebook), todo o evento Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023.

11.4 Serão divulgados os nomes dos homenageados no site do Coren-BA ([www.coren-ba.gov.br](http://www.coren-ba.gov.br)).

11.5 A entrega da honraria ocorrerá, preferencialmente, na cerimônia solene, sendo vedada qualquer participação *online* e posterior a solenidade.

11.6 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela CE e Diretoria do Coren-BA.

**GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO**

Coren-BA 348141-ENF

Presidente

**COMISSÃO ESPECIAL DO PRÊMIO ANNA NERY 2022**

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA

Port. nº 543, de 06 de julho de 2022

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>  | <b>Início</b> | <b>Final</b> |
|---|---------------|--------------|
| Lançamento e divulgação do edital.  | 27/07/2023    | 27/07/2023   |
| Envio de Ofícios pelo COREN-BA para às coordenações e diretorias de saúde da Bahia, solicitando a indicação de representantes de destaque da enfermagem local.  | 27/07/2023    | 08/08/2023   |
| Prazo final as coordenações e diretorias de saúde da Bahia, mediante ofício resposta, realizar suas indicações ao PRÊMIO ANNA NERY COREN-BA respeitando os critérios estabelecidos no item 4. deste edital. | 08/08/2023    | 08/08/2023   |
| Divulgação dos inscritos/resultado preliminar.  | 14/08/2023    | 14/08/2023   |
| Recurso quanto análise preliminar dos inscritos.  | 15/09/2023    | 15/09/2023   |
| Divulgação dos inscritos/ resultado definitivo.   | 16/09/2023    | 16/09/2023   |
| Votação via Internet.   | 17/08/2023    | 01/09/2023   |
| Resultado de Votação.   | 04/09/2023    | 04/09/2023   |
| Homologação e Divulgação de Resultados.   | 06/09/2023    | 06/09/2023   |
| 1ª Chamada (única).   | 07/09/2023    | 07/09/2023   |
| Sessão solene de entrega do Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2023, na cidade de Salvador-Bahia.   | 14/09/2023    | 14/09/2023   |

## ANEXO II

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob no \_\_\_\_\_, residente no endereço, \_\_\_\_\_,  
autorizo o uso de minha imagem, voz e material científico, em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para campanhas promocionais e institucionais do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia | Coren-BA, com sede na Rua General Labatut, 273, Barris, Salvador/BA, CEP: 40070-100 inscrito no CNPJ/MF sob o no 15.679.277/0001-60, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, e desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e do material científico, acima mencionado, em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaque: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro direito decorrente dos direitos abrangidos pela Lei 9160/98 (Lei dos Direitos Autorais), e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone p/ contato: ( ) \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**PROCURAÇÃO – PRÊMIO ANNA NERY DO COREN-BA 2023**

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – Coren-BA

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, com poderes para representar o outorgante perante ao Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, para receber o Prêmio Anna Nery do Coren-BA 2022, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(Local)

(Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura